



TJ-ADM-2023/32303 Pessoa Física faz solicitação. Trata-se de pedido para inclusão do PERITO JUDICIAL JEFERSON ARTIGAS MACHADO no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais para realização de Perícias Judiciais. Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se

TJ-ADM-2023/30978 Pessoa Física faz solicitação. Trata-se de pedido para inclusão da PSICOLÓGA DANIELE SANTOS DE PAULA (CRP- BA 03/18571) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais para realização de Perícias Judiciais. Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se

TJ-ADM-2023/21285 Pessoa Física faz solicitação. Trata-se de pedido para inclusão do ZOOTECNICO IGOR BRITO SANTANA DUTRA (CRMV 00223-ZP (BA)) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais para realização de Perícias Judiciais. Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se

TJ-ADM-2023/26693 Pessoa Física faz solicitação. Trata-se de pedido para inclusão do CONTADOR IURI DE SOUZA PATRÍCIO (CRC SC-045755/O- 1) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais para realização de Perícias Judiciais. Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se

TJ-ADM-2023/31944 Pessoa Física faz solicitação. Trata-se de pedido para inclusão do ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL ATHAYDE DISNARD (CREA BA- 0511622821) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais para realização de Perícias Judiciais. Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se

TJ-ADM-2023/32936 Pessoa Física faz solicitação. Trata-se de pedido para inclusão do PERITO GRAFOTÉCNICO FELIPE CHASSAVOIMAISTER SEDANO no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais para realização de Perícias Judiciais. Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se

TJ-ADM-2023/27315 Pessoa Física faz solicitação. Trata-se de pedido para inclusão do ASSISTENTE SOCIAL HELDER VIEIRA MOTA (CRESS Nº 27818) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais para realização de Perícias Judiciais. Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA Nº 284/2023

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
GM Engenharia LTDA	48/23-S	12 (doze) meses	Prestação de serviços técnicos de sondagem, consultoria e assessoria estrutural e elaboração de projetos estruturais para reformas, ampliações e construções das Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia	Áureo Araújo dos Santos Sobrinho, cadastro nº 501.319-4	Bruno Bellas Prado, Cadastro nº 968.687-8

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 13 de junho de 2023.

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 285/2023
Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Robson da Silva Andrade Comércio e Serviços Eireli	07/23-AQ	12 (doze) meses	Fornecimento de carimbos e afins	Gustavo Queiroz Moraes, Cad. 969.328-9	Valdir Souza Filho, Cad. 969.862-0

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 13 de junho de 2023.

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA
Secretário de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/23-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.350.092/0001-72. Objeto: Prestação de serviços técnicos de sondagem, consultoria e assessoria estrutural e elaboração de projetos estruturais para reformas, ampliações e construções das Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Vigência; 12 (doze) meses. Valor global: R\$859.724,94 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5434/5435//5440/5441/5336/5044, Elemento de Despesa 44.90.51/33.90.39, Subelemento 51.03/51.02/39.09 e Fonte 113/120/313/320, consoante processo PA nº TJ-ADM-2023/00071. Data: 13/06/2023.

